

TERMO DE ABERTURA

Aos 14 (quatorze) dias de janeiro de 2022, abre-se o Processo administrativo nº 007/2022, da **Dispensa de Licitação nº 003/2022-SAAE**, fundamentada no Art. 24, inciso II da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas posteriores alterações, objetivando Contratação de pessoa (s) jurídica(s) para Fornecimento de Bloqueador de registro (Lacre antifraude para hidrômetro) de 20 e 25mm, personalizada com logomarca do SAAE e numeração sequencial nas cores (azul fêmea como logomarca, azul macho sem logomarca), para atender as necessidades do Município de Açailândia - SAAE Serviço Autônomo de Água e Esgoto.

Volume: 01/01

MEMORANDO Nº 007/2022

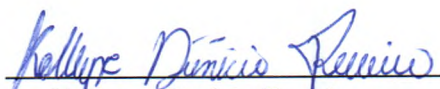
Açailândia (MA), em 14 de janeiro de 2022.

Ao Excelentíssimo Senhor
Halan Jefferson dos Santos Nobre
Diretor Geral/SAAE
Nesta.

Senhor Diretor,

Venho pelo presente, na qualidade de Coordenador Administrativo do Município de Açailândia - SAAE Serviço Autônomo de Água e Esgoto, solicitar de Vossa Excelência que AUTORIZE ao setor competente a abertura de Processo Licitatório tendo por objeto Contratação de pessoa (s) jurídica(s) para Fornecimento de Bloqueador de registro (Lacre antifraude para hidrômetro) de 20 e 25mm, personalizada com logomarca do SAAE e numeração sequencial nas cores (azul fêmea como logomarca, azul macho sem logomarca), para atender as necessidades do Município de Açailândia - SAAE Serviço Autônomo de Água e Esgoto, conforme especificações constantes do (Termo de referência), em Anexo.

Atenciosamente,


Kallyne Dinícia Pereira
Coord. Administrativa
Port. Nº 006/2021 - SAAE

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO:

O presente termo de referência tem por objeto Contratação de pessoa (s) jurídica(s) para Fornecimento de Bloqueador de registro (Lacre antifraude para hidrômetro) de 20 e 25mm, personalizada com logomarca do SAAE e numeração sequencial nas cores (azul fêmea como logomarca, azul macho sem logomarca), para atender as necessidades do Município de Açailândia - SAAE Serviço Autônomo de Água e Esgoto.

2. JUSTIFICATIVA TÉCNICA:

2.1. A contratação tem como objetivo adotar a nova metodologia operacional de ligação de Água do SAAE Açailândia.

2.2 A nova metodologia de ligação que está sendo adotado possui organização sistêmica a fim de padronizar as ações operacionais, bem como aplicar materiais mais resistentes e menos sujeitos à deterioração na instalação do cavalete do hidrômetro.

2.3. Além de maior agilidade na instalação de novas ligações e de maior durabilidade do material, a nova metodologia operacional proporcionará outros benefícios, como a uniformização do sistema; redução do índice de fraudes e violações; facilidade de manutenção, facilidade na execução da interrupção do fornecimento e agilidade na fiscalização de furtos de água, além disso, esse processo reduz os custos intrínsecos às operações de corte, tornando esse procedimento menos custoso à Administração Pública.

3. ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT
1	Bloqueador de registro (Lacre registro) de 20 e 25mm, com logomarca do SAAE e numeração sequencial com descrição tipo fêmea (de 2001 à 12.000) na cor azul.	UNIDADE	10.000
2	Bloqueador de registro (Lacre registro) de 20 e 25mm, sem logomarca, sem numeração sequencial, com descrição tipo macho(de 1001 à 13.000) na cor azul.	UNIDADE	12.000

4. PRAZO DE ENTREGA, GARANTIA, LOCAL E CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO:

4.1. Os materiais deverão ser entregues, observado o prazo máximo de até 45 (quarenta e cinco) dias, a contar do recebimento da Ordem de Fornecimento.

4.2. O recebimento dos materiais, será efetuados por comissão ou servidor especialmente designado para esse fim, do quadro de servidor do SAAE.

4.3. Os materiais serão requisitados, conforme a necessidade e deverão ser entregues no almoxarifado do SAAE de Açailândia/MA, localizado Rua 26, Quadra 02, Lote 07 Brasil Novo, CEP: 65.930-000, Açailândia-MA, por conta do

FORNECEDOR, de segunda a sexta-feira em horário comercial de 8:00 às 12:00 e de 14:00 às 16:00 horas.

4.4. A garantia para todos os itens deverá ser de no mínimo de 12 meses, contra qualquer defeito de fabricação a contar de seu recebimento.

4.5. Os prazos de fornecimento do Objeto poderão ser prorrogados a critério do Município de Açailândia - SAAE Serviço Autônomo de Água e Esgoto desde que a Contratada formalize o pedido por escrito e fundamentado em motivos de caso fortuito, sujeições imprevistas e/ou de força maior, observado o art. 57, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/1993.

4.6. Após verificação da qualidade e quantidade do Objeto, havendo aceitação dos mesmos, o Município de Açailândia - SAAE Serviço Autônomo de Água e Esgoto, emitirá o Termo de Recebimento Definitivo.

4.7. Os produtos reprovados no recebimento provisório serão devolvidos, devendo a Contratada substituí-los no prazo de até 20 (vinte) dias consecutivos, contados a partir da Notificação, arcando com todos os custos decorrentes. Caso este prazo não seja observado, será considerada inexecução contratual. A substituição dos produtos não exime a Contratada da aplicação de penalidades por atraso no fornecimento.

6. CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE DOS PREÇOS:

5.1. Os preços deverão ser cotados em moeda corrente do País (Real – R\$).

5.1.1. Não será admitido no preço, o fracionamento de centavos que ultrapassem duas casas decimais, desprezando-se a fração remanescente;

5.1.2. Os preços permaneceram irrealizáveis até o término do contrato.

6. FORMA DE PAGAMENTO:

6.1. O pagamento será efetuado nas seguintes condições: em duas parcelas iguais, a primeira parcela no valor de R\$: 15.850,00 (quinze mil oitocentos e cinquenta reais), 30 (trinta) dias após o recebimento dos produtos. A segunda parcela no valor de R\$: 15.850,00 (quinze mil oitocentos e cinquenta reais), 30 (trinta) dias após o pagamento da primeira parcela, desde que não haja fator impeditivo provocado pela CONTRATADA, mediante a apresentação de Nota Fiscal/fatura, acompanhada da respectiva Ordem de Fornecimento e das certidões de regularidade fiscal: Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (CND do INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, FGTS (Certidão de Regularidade do FGTS), emitida pela Caixa Econômica Federal, diretamente na conta que o fornecedor apresentar no ato da contratação, para o que deverá, na oportunidade, informar o nome do Banco e número da agência e conta corrente onde deverá ocorrer o crédito, não sendo permitidas alterações futuras sem a anuência das partes interessadas.

7. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

7.1 O objeto deste Termo de Referência se fundamenta nos termos do Art. 24, inciso II da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas posteriores alterações.

8. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO:

8.1 São obrigações do fornecedor:

8.1.1 Arcar com todas as despesas diretas ou indiretas decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas sem quaisquer ônus ao Município de Açailândia - SAAE Serviço Autônomo de Água e Esgoto;

8.1.2 Substituir todo e qualquer material que chegar avariado;

8.1.3 Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo até a entrega dos materiais nos locais solicitados, incluindo as entregas feitas por transportadoras;

8.1.4 Entregar os materiais nos prazos, condições e local indicados, sujeitando-se no que couber às leis do consumidor;

9. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

9.1 São atribuições da Contratante:

9.1.1 Proporcionar todas as facilidades para que o fornecedor possa cumprir suas obrigações dentro das normas e condições deste processo de venda;

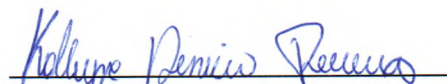
9.1.2 Rejeitar os materiais entregues em desacordo com as especificações e obrigações assumidas pelo fornecedor;

9.1.3 Efetuar o pagamento nas condições pactuadas.

10. DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

10.1 O presente contrato iniciar-se-á na data de sua assinatura e terá vigência até 31 de dezembro do corrente ano (2022).

Açailândia (MA), 14 de janeiro de 2022.

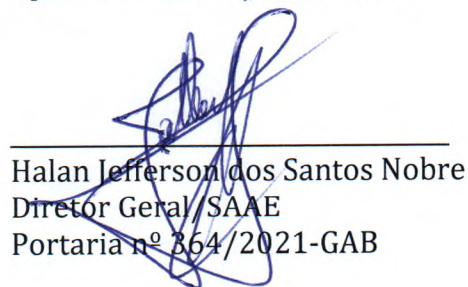


Kallyne Dinícia Pereira

Coord. Administrativa

Port. N° 006/2021 - SAAE

Aprovado em 14/01 / 2022.



Halan Jefferson dos Santos Nobre

Diretor Geral/SAAE

Portaria n° 364/2021-GAB